



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

LEI Nº 2.901, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a alteração do art. 8º. do Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande e seu correspondente art. 4º. no Estatuto, e dá outras providências.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CESAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 065 de 04 de Outubro de 2022, oriundo do Projeto de Lei nº. 047 de 29 de Setembro de 2022.

Art. 1º - Fica alteração o art. 8º. do Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande - CODEVAR, e seu correspondente art. 4º. no Estatuto, para incluir o seguinte objetivo:

“Artigo 8º. Prestação de serviços de inspeção municipal de produtos de origem animal e vegetal no âmbito dos entes consorciados.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 13 dias do mês de Outubro do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa